Por um referendo sobre a Lei que aumenta o número de deputados

Jeferson Miola

02/07/2025

A Constituição Brasileira estabelece o exercício da soberania popular pelo voto direto em eleições e, também, por meio de plebiscito, referendo ou iniciativa popular [artigo 14].



Foto: Reprodução

É competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização de referendo e a convocação de plebiscito [CF, artigo 49].

A Lei 9709/1998 definiu que “plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa” [artigo 2º].

Enquanto o plebiscito “é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo”, “o referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição” [parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei 9709/1998].

O referendo é, portanto, o instrumento apropriado para se saber se o povo brasileiro é contra ou a favor da Lei Complementar aprovada à jato pelo Congresso Nacional no dia 25 de junho passado e que criou mais 18 mandatos de deputados federais.

A medida, além de representar a criação de **gastos que podem atingir quase quatro bilhões de reais numa legislatura com as emendas do orçamento secreto**, também aumentou ainda mais as graves distorções da representação popular no país.

A convocação do referendo precisa ser aprovada por no mínimo um terço dos deputados ou senadores. E, uma vez aprovado o decreto legislativo convocando o referendo, a Justiça Eleitoral definirá a data da consulta popular e propiciará as condições necessárias para concretizá-la.

A Lei ainda estabelece que serão assegurados espaços gratuitos nos meios de comunicação de massa para a divulgação das posições contrárias e favoráveis ao aumento do número de deputados federais.

O referendo pode ser convocado trinta dias depois da promulgação da Lei, o que deverá ocorrer no mês de julho.

Nada mais lógico e democrático que a própria população possa decidir sobre qual o tamanho deseja para sua representação na Câmara Federal – se com os atuais 513 deputados, ou com os 531 do Projeto de Lei de autoria de Dani Cunha, a filha de Eduardo Cunha.

Para prestigiar a soberania popular, o presidente Lula deveria se abster de sancionar o projeto aprovado com inaudita rapidez pelos deputados e senadores, para que o Congresso democraticamete o submeta ao referendo da população.

Jeferson Miola *é analista político.*
Originalmente publicado em seu blog.

Compartilhe nas redes: